

RESOLUÇÃO Nº 2/68

Aprova o regulamento do Tempo Integral do Pessoal do Magistério - Superior da Universidade Federal de Pernambuco.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.16, Itens I e XXIV, do Estatuto da Universidade, e pelo art. 4º do RGU,

Considerando o que dispõem os arts. 39 e seguintes da Lei nº 4881-A, de 6-12-65,

Considerando o que foi proposto pela sua Comissão de Supervisão e Coordenação das Atividades de Ensino (COSUGAE).

R E S O L V E.

Art. 1º - É aprovado o Regulamento de Tempo Integral do Pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal de Pernambuco, que é publicado em anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 1º de março de 1968.



(PROF. MURILO HUMBERTO DE BARROS GUIMARÃES)
REITOR